



SENADO FEDERAL
OFÍCIO Nº S/69, DE 2015
(nº 681/2015, na origem)

Brasília, 13 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Indicação do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim e do Juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias para integrarem o Conselho Nacional de Justiça.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, indicar os nomes do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim e do Juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 1746, de 12 de maio de 2015.

Submeto, assim, a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio José de Barros Levenhagen', written over a horizontal line.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 529
70070-600 – Brasília/DF
(61) 3043-7828/4540/4389 - Fax: (61) 3043-4369
Endereço eletrônico: presidencia@tst.jus.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1746, DE 12 DE MAIO DE 2015.

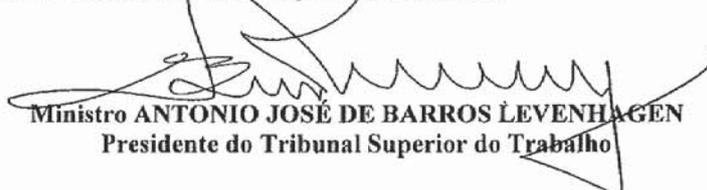
Elege os membros do Conselho Nacional de Justiça indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2015-2017.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

RESOLVE

Eleger o Excelentíssimo Desembargador **Gustavo Tadeu Alkmin**, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e o Ex.^{mo} Juiz do Trabalho **Carlos Eduardo Oliveira Dias**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campinas - SP, sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para compor o **Conselho Nacional de Justiça**, no biênio 2015-2017, nas vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.


Ministro **ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CURRICULUM VITAE GUSTAVO TADEU ALKMIM

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Direito, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, iniciada em 1980 e concluída em 1985.
- Mestre em Literatura Brasileira, pelo Programa de Pós-Graduação em Letras do Departamento de Letras do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio, com dissertação defendida em 2008, com o tema "*O homem cordial e o homem traduzido: a modernidade na cena pós-moderna*".
- Doutor em Literatura Brasileira e Estudos Culturais, pelo Programa de Pós-Graduação em Letras do Departamento de Letras do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio, com tese defendida em 2011, com o tema "*Narrativas do contemporâneo: a literatura e o mundo do trabalho na cena pós-moderna*".
- Especialização pós-graduação *lato sensu* em "Literatura Brasileira - Mediações entre Literatura e Cultura" - 2004/2005 - Pontifícia Universidade Católica - PUC-Rio.

II. HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Exercício da advocacia, entre 1985 e 1989, como profissional liberal, e como contratado no Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Sindicato dos Artistas, Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos Urbanitários e Federação Nacional dos Médicos.
- Aprovação no concurso público de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), em 1989.
- Promoção a juiz titular, em 1995, assumindo a então 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro. Remoção, a pedido, para 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em 1998.
- Promoção, em julho de 2003, para o cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, sendo atualmente integrante da 1ª Turma.

- Ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro (2005-2007).

III. ATUAÇÃO ASSOCIATIVA

- Presidente da AMATRA I - Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (RJ), no biênio 1995/1997.
- Vice-presidente da ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, no biênio 1997/1999.
- Presidente da ANAMATRA, no biênio 1999/2001.
- Vice-presidente da AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros, no período de 2002 a 2004.

IV. PUBLICAÇÕES

IV.1. TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DO DIREITO

1. **Um Juiz Especial para uma Justiça Especial**, in "Processo do Trabalho Atual e Temas Conexos", Adriana Goulart de Sena (org.), Livraria do Advogado Editora, 2004.
2. **Nova competência da Justiça do Trabalho - Perspectivas de um Juiz Especial para uma Justiça Especial**; in "Justiça do Trabalho: competência ampliada", organizado por Grijalbo Fernandes Coutinho e Marcos Neves Fava; Editora LTr, 2005.
3. **Tendências atuais do Judiciário**; in "Anais do IV Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho", publicado pelo TRT da 15ª Região, Campinas-SP, 2002.
4. **O novo Direito do Trabalho e o novo juiz**; in "Reforma política urgente", Revista Cidadania e Justiça, da AMB, 2001.
5. **A crise do sindicalismo, o direito de greve e as relações de trabalho na atualidade**; in Revista da ANAMATRA, 2001.
6. **Morosidade do Processo Trabalhista - Questões processuais**; in Revista da ANAMATRA, 2000 - Tese aprovada no IX CONAMAT - Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho, produzida juntamente com Alexandre Agra, Bruno Losada Lopes, Evandro Valadão, Marcelo José Raphael e Maria de Lourdes Sallaberry.

CURRICULUM VITAE
Gustavo Tadeu Alkmim

7. **O advogado e o processo do trabalho;** *in* "A Reforma do Processo Trabalhista Brasileiro", Ed. Ministério da Justiça.

IV.2. ARTIGOS EM JORNAIS

1. **Justiça do Trabalho: Fundamental** - Jornal do Brasil, 12.12.1996.
2. **E o desemprego continua...** - Gazeta Justiça e Trabalho, julho de 1996.
3. **Representação classista: cara e inútil** - Jornal O Dia, 02.11.1996.
4. **Vida de Juiz** - O Globo, 24.02.1997.
5. **Os juízes poderão parar** - O Globo, 30.10.1999.
6. **O direito de greve e a magistratura** - Folha de São Paulo, 27.02.2000.
7. **Facilidade para o empregador e dificuldade para o emprego** - Jornal No mérito - Extrato do depoimento prestado na Sub-Comissão do Trabalho do Congresso Nacional, no dia 07.05.1996.

IV.3. OUTROS TRABALHOS

1. **A morte de Ivan Ilitch**, resenha, *in* Jornal No Mérito, Amatra 1, maio de 1997.
2. **O Homem no Umbral, de Borges**, resenha, *in* Revista da Anamatra, outubro de 2001.
3. **Um gesto simples**, artigo, *in* Leituras Compartilhadas - Leia Brasil, Ano 5, Fascículo 16 - 2005.
4. **A minha história da Amatra 1**, artigo, *in* "História e histórias Amatra 1", 2008.
5. **A retórica de Bento Santiago, um advogado**, introdução ao livro "Reminiscências jurídicas na obra de Machado de Assis", da OAB/RJ - Departamento de Cultura e Eventos, 2008.
6. **O intelectual e a expressão de sua condição social pelas escritas em si**, artigo, *in* "O Eu se escreve", organização Daniela Beccaccia Versiani, e-book, Ed. Letra Capital. 2009.



V. PALESTRAS PROFERIDAS

V.1 - SEMINÁRIOS E CONGRESSOS DE DIREITO

1. **O Direito Processual do Trabalho e a Reforma do Código de Processo Civil** - Ciclo do Instituto dos Advogados Brasileiros e Toga Estudos Jurídicos - 21.07.1995.
2. **O Direito do Trabalho** - IX Encontro dos Magistrados Trabalhistas. Rio de Janeiro - 07.10.1995.
3. **O contrato de trabalho** - Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil - Universidade Católica de Petrópolis - 01.06.1996.
4. **O mundo do trabalho** - XV Congresso Mundial de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social - Buenos Aires - 26.09.1997.
5. **O universo do jurista numa perspectiva universitária** - Escola da Magistratura do Trabalho do Rio de Janeiro - 08.11.1997.
6. **Ação civil pública na Justiça do Trabalho** - Ministério Público - Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - 09.05.1997.
7. **Desregulamentação e flexibilização do Direito do Trabalho** - Curso de extensão universitária da UEPB - Universidade do Estado da Paraíba - 17.09.1998.
8. **Perspectivas do trabalho no ano 2000** - Escola da Magistratura do Trabalho no Rio de Janeiro - 26.09.1998.
9. **A Reforma do Judiciário** - 4º Seminário de Direito do Trabalho de Ilhéus-BA - 01.11.1998.
10. **A Reforma do Judiciário e a Justiça do Trabalho** - XII Encontro dos Magistrados do Trabalho do Rio de Janeiro - 09.11.1998.
11. **Justiça do Trabalho: O futuro dos Direitos e Garantias** - IV Fórum de Debates sobre Direitos e Garantias nas Relações Trabalhistas - Mercury Eventos e OAB/RJ - 12.12.1998.
12. **Qualidade de vida do magistrado** - 1º Encontro Regional dos Magistrados do Trabalho do Ceará, Piauí, Maranhão e Rio Grande do Norte - 21.11.1999.
13. **O novo Direito do Trabalho e o novo juiz** - XVI Congresso de Magistrados Brasileiros, Gramado-RS - 31.10.1999.
14. **A crise do sindicalismo e do direito de greve** - I Congresso Internacional sobre Perspectivas das Relações de Trabalho no Brasil e no Mundo - Superior Tribunal de Justiça, Brasília-DF - 21.09.2000.

CURRICULUM VITAE
Gustavo Tadeu Alkmim

15. **O Estado na Distribuição de Justiça e na Garantia dos Direitos Sociais** - XIV Encontro dos Magistrados do Trabalho do Rio de Janeiro - 10.11.2000.
16. **A globalização e o Poder Judiciário** - Escola Judicial do TRT do Distrito Federal - 01.12.2000.
17. **Flexibilização das normas trabalhistas** - III Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho de Maceió-AL - 30.03.2001.
18. **Por uma Justiça mais ágil e democrática: diagnóstico do Poder Judiciário** - Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal - 04.04.2001.
19. **As relações de trabalho no Brasil** - I Congresso Brasil-Itália de Direito do Trabalho, Bolonha - 28.04.2001.
20. **Tendências atuais do Judiciário** - IV Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do TRT de Campinas - 28.06.2002.
21. **O advogado e o processo do trabalho: contribuição para a prestação jurisdicional** - Seminário A Reforma do Processo Trabalhista Brasileiro - Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Brasília - 20.05.2005.
22. **Reforma do Poder Judiciário: competência da Justiça do Trabalho, limites e procedimentos** - Seminário Jornada de Direito do Trabalho - Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis - 04.07.2005.
23. **Competência ampliada da Justiça do Trabalho. Emenda Constitucional 45/2004** - Seminário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - SESC - 2005.
24. **Assédio moral no trabalho** - Encontro dos Advogados OAB/RJ, Rio de Janeiro, 2008.
25. **A jurisprudência do TST e os direitos trabalhistas** - CONAMAT, Brasília, 2010.
26. **O direito e a literatura** - Encontro Estadual dos Magistrados Trabalhistas do Paraná, Foz do Iguaçu, 2011.
27. **O direito e a ditadura militar no Brasil** - OAB/RJ, 2014.

V.2 - SEMINÁRIO LITERATURA

Do flaneur ao videoclipe: narrativas da cidade - V Jornada dos Alunos de Pós-Graduação em Letras da PUC-Rio - 01.10.2007.

VI. PRÊMIOS E TÍTULOS

VI.1 - COMENDAS PODER JUDICIÁRIO

- 2004 - Ordem do Mérito - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ)
- 2003 - Ordem do Mérito - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE)
- 2002 - Mérito Judiciário - Associação dos Magistrados Brasileiros
- 2001 - Ordem do Mérito - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF)
- 2001 - Ordem do Mérito - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (SP - Campinas)
- 2000 - Comendador - Tribunal Superior do Trabalho
- 2000 - Comendador - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI)
- 1999 - Ordem do Mérito - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA)

VI.2 - CONCURSO LITERÁRIO

- 2007 - Finalista do concurso "Contos do Rio" do Jornal O Globo, com o conto **O Mar Verde**, publicado em 04.08.2007.

VII. BANCAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTRATURA

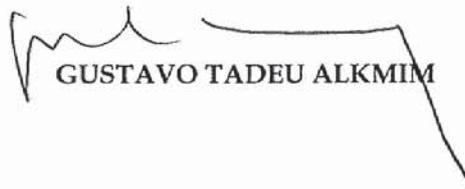
- 2011 - Banca de prova oral do concurso de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
- 2007 - Banca de prova escrita (segunda) do concurso de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

CURRICULUM VITAE
Gustavo Tadeu Alkmim

2006 - Banca da prova prática (sentença) do concurso de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

2004 - Banca da prova oral do concurso de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2015



GUSTAVO TADEU ALKMIM

Rua Carvalho Azevedo, 48 ap 201 - Lagoa-RJ
Tel: (21) 98502-5822, (21) 98758-8036, (21) 2286-5822 [res] e (21) 2380-6410 [gab]
Endereço eletrônico: gtalkmim@globo.com

JUSTIÇA DO TRABALHO

REPUBLICA REPRESENTATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 1ª REGIÃO



ASSISTENTE DO JUIZ DE DIREITO
 00135-0

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE MAGISTRADO

GUSTAVO TADEU ALKMIM
 NOME

DESEMBARGADOR
 CARGO

MATO GROSSO DO SUL
 NATURALIDADE

CLEIDE ARMINDO ALKMIM
 FILIAÇÃO MÃE

GUSTAVO ALKMIM
 FILIAÇÃO PAI

043956936 JEP/RJ
 CATEGORIA DE IDENTIFICAÇÃO

0765685715
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

000978480353
 TÍTULO ELEITORAL

RIO DE JANEIRO
 CIDADE

20/09/2009
 DATA DE EMISSÃO

Aloysio Santos
ALOYSIO SANTOS
 TRT / RJ
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE

É prerrogativa de Magistrado portar arma de defesa pessoal
 (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Artigo 33, inciso V)

(VALIDO COM MARCA D'ÁGUA E ARMAS DA REPÚBLICA)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 001/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

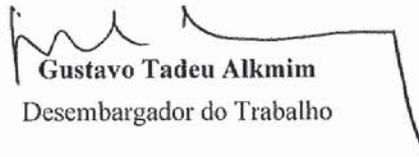
Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 1 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)**; do **inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da alínea “a” do **inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que **convivo em regime de união estável com Juliana Ribeiro Castelo Branco, Juíza do Trabalho, aprovada em concurso público em dezembro de 1996, no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Santa Catarina), e permutada em dezembro de 1997 para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Rio de Janeiro), e não possui outros parentes consanguíneos ou afins vinculados à estrutura do Poder Judiciário.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.


Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 002/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

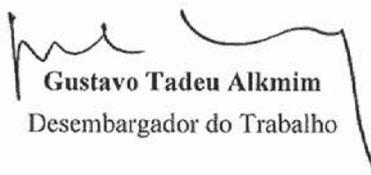
Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 2 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)**; da **alínea “b” do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **que nunca exerci atividade em empresas ou entidades não governamentais na qualidade de sócio, proprietário ou gerente.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.


Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 007/2015

Brasília, 26 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: Indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do item 3 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal); da alínea “c” do inciso II e § 2º do art. 1º do Ato nº 01, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **a minha regularidade fiscal no âmbito municipal.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.



Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 003/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

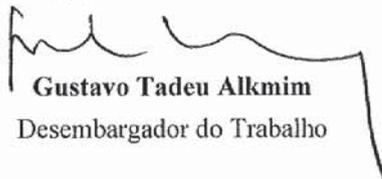
Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 3 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal)**; da **alínea “c” do inciso II e § 2º do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual, e da situação fiscal e enfitêutica do imóvel municipal de minha propriedade**, conforme documentação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.


Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM
CPF: 627.486.457-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

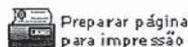
Emitida às 14:32:37 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **0638.1926.CF6D.751C**

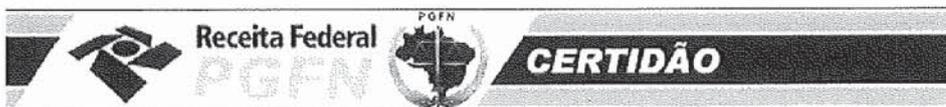
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM
CPF: 627.486.457-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

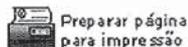
Emitida às 14:31:08 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **2548.5DB1.9262.D220**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM
CPF: 627.486.457-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:06:37 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **EC7A.26CD.4453.C6DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 42392/2015, que no período de 1977 até 14/05/2015 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: Gustavo Tadeu Alkmim

CPF: 627.486.457-15

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: HBSE.2110.221T.2070

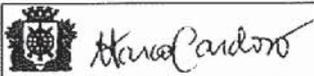
Esta certidão tem validade até 11/11/2015, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 15/05/2015 às 15:24:13.7, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 19/05/2015 às 18:28:24.0

NÚMERO DA CERTIDÃO 00-6.039.035/2015-0				 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA							
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL											
Proprietário JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO				Data 15/05/2015	Folha 01/01						
Endereço RUA CARVALHO AZEVEDO 00048, APT 201 - LAGOA				Inscrição 0939247-3	Cód. Lograd. 06798-3						
QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA											
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER											
ANO DO CARNÊ 2014 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2015 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				NORMAL EM ABERTO							
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**				01	11/02/2015	544,70	615,51	**			
				05	11/06/2015	544,70	544,70				
				06	13/07/2015	544,70	544,70				
				07	11/08/2015	544,70	544,70				
				08	11/09/2015	544,70	544,70				
				09	14/10/2015	544,70	544,70				
				10	11/11/2015	544,70	544,70				
				**							
Total Lançado			Total a Pagar Total			Total Lançado			Total a Pagar Total		
						3.812,90			3.883,71		
QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA											
IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)											
OBSERVAÇÕES:											
01. As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.											
02. Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.											
03. IIP - indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.											
04. Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.											
05. Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.											
06. Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.											
07. Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.											
08. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/smf .											
09. A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.											
10. Para o Imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.											

RETORNAR



Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerente: **Gustavo Tadeu Alkmim**

CERTIFICO, que até a presente data, **NÃO CONSTA**, nesta Corte de Contas, condenação por rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas em desfavor do titular do CPF nº **627.486.457-15**

A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no endereço <http://www.tcm.rj.gov.br>.

Emitida em: 15/05/2015 14:22:24
Certidão Nº: 34174
Código de Controle: 97EF.73D0.B37B.45AA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará o presente documento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 004/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

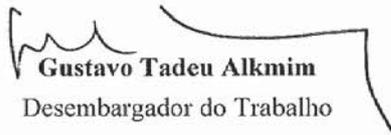
Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: Indicação Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 4 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal)**; do **inciso III do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da alínea **“d” do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **inexistência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu. Informo, ainda, a inexistência de procedimento administrativo-disciplinar.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.


Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2015.00494445

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

GUSTAVO TADEU ALKMIM, ou vinculado ao **CPF: 627.486.457-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 14/05/2015 , às 16h24min.

Secretaria de Atividades Judiciárias

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

Confirmação da Autenticidade da Certidão

Consulta realizada em 14/05/2015 às 16:24 h.

Número da Certidão: 2015.00494445

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM

CPF: 627.486.457-15

Esta certidão foi emitida via Internet pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em conformidade com os dados acima, em 14/05/2015 às 16:24 h.

Resultado: **NADA CONSTA.**

[Página Inicial](#) | [Emitir Certidão](#) | [Confirmar Autenticidade de Certidão](#) | [Imprimir Certidão já requerida](#)



FINALIDADE declarada pelo requerente: RES.156 CNJ E ACN 06/2012 TJRJ.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELO E.TJ/RJ.
- B) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- C) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- D) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- E) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- H) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- I) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZESSEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ATÉ DEZE SSESIS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE(16/05/1995 ATÉ 16/05/2015), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de GUSTAVO TADEU ALKMIM - CPF: 627.486.457-15 - FILHO(A) DE GUSTAVO ALKMIM E DE CLEIDE ARMINDO ALKMIM***** Rio de Janeiro, Capital em 20/05/2015. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 22,32, Tab.04-Ato 08: R\$ 32,69, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,65, FETJ: R\$ 11,00, FUNDPERJ: R\$ 2,75, FUNPERJ: R\$ 2,75, FUNARPEN: R\$ 2,20. TOTAL: R\$ 74,36. EU, RICARDO C. MEIRELES (94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYU 78207 PUL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RECIBO Nº 322943 A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Certidão em nome de GUSTAVO TADEU ALKMIM - CPF: 627.486.457-15 - FILHO(A) DE GUSTAVO ALKMIM E DE CLEIDE ARMINDO ALKMIM, conforme o requerido.

19/05/2015>21/05/2015-1
EAYU78207PUL

Conferido em 20/05/2015 por:
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA - Auxiliar (CTPS 09219/126-RJ)

7125215

CIV

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

937148-L-X/001/002



FINALIDADE declarada pelo requerente: RES.156 CNJ E ACN 06/2012 TJRJ.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELO E.TJ/RJ;
- B) RESCISÓRIAS;
- C) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- D) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- E) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- F) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- G) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- H) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- I) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- J) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- K) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- L) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- M) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE, DESDE DEZESSEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ATÉ DEZE SSESIS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE (16/05/1995 ATÉ 16/05/2015), dele (s)

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de GUSTAVO TADEU ALKMIM - CPF: 627.486.457-15 - FILHO(A) DE GUSTAVO ALKMIM E DE CLEIDE ARMINDO ALKMIM***** Rio de Janeiro, Capital em 20/05/2015. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolument os Tab.01. Ato 01: R\$ 33,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 32,69, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,6 5, FETJ: R\$ 13,30, FUNDPERJ: R\$ 3,32, FUNPERJ: R\$ 3,32, FUNARPEN: R\$ 2,66. TOTAL : R\$ 89,78. EU, RICARDO C. MEIRELES (94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYU 78206 NCL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Certidão em nome de GUSTAVO TADEU ALKMIM - CPF: 627.486.457-15 - FILHO(A) DE GUSTAVO ALKMIM E DE CLEIDE ARMINDO ALKMIM, conforme o requerido

19/05/2015>21/05/2015-1
EAYU78206NCL

Conferido em 20/05/2015 por:
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA - Auxiliar (CTPS 09219/126-RJ)

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1525713

RECIBO Nº 322942 - A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

4º Ofício do Registro de Distribuição 1627014

CERTIDÃO MODELO CIVEL

1742005

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: ISENTO

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL

(0)
19/05/2015

C E R T I F I C A

Folha: 1
17:23:53
AXW25322

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- II - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
- III - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- V - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- IX - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- X - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- XI - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XII - Ações distribuídas às varas da Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

QUINZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
 QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
 GUSTAVO TADEU ALKMIM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 CPF:627.486.457-15 QUALIFICACAO :FILIACAO GUSTAVO ALKMIM/CLEIDE
 ARMINDO ALKMIM CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 19/05/2015,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CNJ.////////////////////////////////////
 EU, OFICIAL A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAXW25322 JJC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Escrevente Substituta - Mat: 940280 - CGJ

9151742005303001



CONFERIDO POR:



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome Completo: GUSTAVO*TADEU*ALKMIM

CPF: 627.486.457-15

Identidade: 043956986 - IFP

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no endereço (<http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/emissao-de-certidao>) utilizando-se do código de validação abaixo;
- 3) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asterisco (*);
- 4) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 5) Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão;

Código de Validação: 3ffe9da60ede4a66ace63b38acbd2918

Emitida no Rio de Janeiro em 18/05/2015 12:14:37



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO TADEU ALKMIM**

CPF: **627.486.457-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.

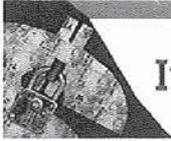
A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 14h11min17 do dia 15/05/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S446.24YR.1Y89.59IU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2015 às 14:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 627.486.457-15.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5556.2BE8.5A0A.B696



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GUSTAVO TADEU ALKMIM**

Inscrição: **000978480353** Zona: 3 Seção: 70

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

Data de Nascimento: 08/10/1960 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: CLEIDE ARMINDO ALKMIM

GUSTAVO ALKMIM

Certidão emitida às 18:24 de 15/05/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MQJ6.+1JU.7+BL.AGNJ**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO** CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GUSTAVO TADEU ALKMIM**
Inscrição: **000978480353** Zona: 3 Seção: 70
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 08/10/1960 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CLEIDE ARMINDO ALKMIM
GUSTAVO ALKMIM

Certidão emitida às 18:29 de 15/05/2015

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **AAIB.NKQB.OG15.DVCV**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
92104014**

Certificamos que contra

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM

CPF: 627.486.457-15

Data de Nascimento: 08/10/1960

Nome da mãe: CLEIDE ARMINDO ALKMIM

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/05/2015 às 17:19:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM

CPF: 627.486.457-15

Certidão n°: 100515257/2015

Expedição: 14/05/2015, às 14:38:11

Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUSTAVO TADEU ALKMIM, inscrito(a) no CPF sob o n° 627.486.457-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 005/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

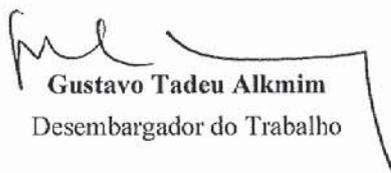
Assunto: **Indicação Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 5 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal)**; da alínea “e” do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **minha atuação como Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Rio de Janeiro), desde 14 de setembro de 1989 até o momento.**

Por oportuno, informo que não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.


Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 006/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

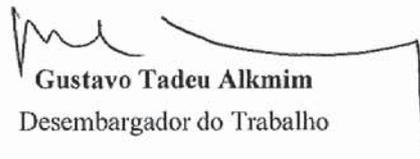
Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do inciso IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que **não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.


Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO- RESOLUÇÃO N.º 41/2013 DO
SENADO FEDERAL

Senhores Senadores,

Honrado com a indicação, pela unanimidade dos integrantes do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão realizada em 12 de maio de 2015, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do artigo 103-B, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, cumpre-me registrar alguns aspectos da minha trajetória profissional, a teor do que dispõe a Resolução 41/2013, do Senado Federal:

I - Experiência Profissional: Graduado em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, em 1985, atuei como advogado liberal, com escritório de advocacia, e também como advogado contratado por algumas das mais relevantes e tradicionais entidades sindicais do Rio de Janeiro, quais sejam, o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Sindicato dos Artistas, Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos Urbanitários e Federação Nacional dos Médicos.

Em 1989, ingressei na carreira de Juiz do Trabalho, aprovado em concurso público, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), sendo promovido a Juiz Titular da então 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro, em 1995. Fui, finalmente, promovido a Desembargador Federal do Trabalho, em julho de 2003, estando, desde então e até os dias de hoje, lotado na 1ª Turma do TRT/RJ.

Concomitantemente, tive intensa atuação associativa, sendo Presidente da AMATRA I - Associação dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região, no biênio 1995/1997, e também vice-presidente e presidente da ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, nos biênios, respectivamente, 1997/1999 e 1999/2001, além do vice-presidente da AMB - Associação dos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Magistrados Brasileiros, de 2002/2004. Foram períodos em que o movimento associativo da magistratura nacional empunhou bandeiras e travou lutas importantes, tais como a extinção da representação classista na Justiça do Trabalho, a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, a valorização do papel da magistratura e do Poder Judiciário, contra o trabalho escravo e a precarização dos direitos trabalhistas.

Também tive a honra de ser o primeiro Ouvidor-Geral da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, no biênio 2005/2007, setor do Poder Judiciário onde o cidadão, o jurisdicionado, tem plenas condições de se dirigir diretamente, sem intermediários, permitindo, com isso, um mais amplo conhecimento por parte do Administrador Público dos problemas que necessitam de melhor atendimento.

Também fiz parte do Conselho Consultivo da Escola da Magistratura do Trabalho do TRT da 1ª Região, 2011/2012. Atualmente componho Comitê Gestor Estadual do Processo Judicial Eletrônico, daquele mesmo Tribunal.

II - Formação Técnica:

Além das atividades acima descritas, tenho formação em Letras e Literatura, com Especialização, Mestrado e Doutorado, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, concluídos em 2005, 2008 e 2011, respectivamente, onde me aprofundei em Estudos Culturais Contemporâneos, com ênfase no seu caráter multidisciplinar, e sempre em permanente diálogo com o Direito, especialmente do Direito do Trabalho.

Na área do Direito, especificamente, escrevi vários trabalhos científicos, além de ter palestrado em diversos congressos e seminários, sobre diversos temas, como discriminado no meu curriculum vitae, que segue em anexo. Destaco, em especial, a palestra *Por uma Justiça mais ágil e democrática: diagnóstico do Poder Judiciário*, exatamente por ter sido proferida no Senado Federal, especificamente, na Comissão de Assuntos Econômicos, em 2001.

Também sobre a magistratura e o Poder Judiciário, alguns artigos de minha



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

autoria foram publicados em jornais de grande circulação nacional.

Registro, ainda, que atuei em bancas de concurso para Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos anos 2004, 2006, 2007 e 2011.

Recebi comendas de Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª Região (RJ), 6ª Região (PE), 8ª Região (PA), 10ª Região (DF), 15ª Região (SP - Campinas) e 22ª Região (PI), e também da Associação dos Magistrados Brasileiros.

III - Afinidade Intelectual e Moral para o Exercício da Atividade:

Ao longo de mais de vinte e cinco anos de carreira na magistratura trabalhista tenho me pautado para servir com retidão e dedicação ao meu ofício e à minha condição de servidor público, nunca tendo sofrido qualquer condenação judicial ou administrativa. Creio, sinceramente, que o juiz tem um relevante papel no Estado de Direito, e que vai além dos limites formais do processo judicial, pois os efeitos de suas decisões podem contribuir, e muito, para a construção da democracia e de uma sociedade abrangente, plural, mais tolerante e menos desigual, menos injusta. Daí, a importância de um Poder Judiciário e de uma magistratura independentes, imparciais, probos e ponderados. Tais condições não se confundem com uma postura meramente corporativa e distorcida, pois para o alcance deste estágio de independência e autonomia impõe-se uma necessária reflexão sobre a atuação do próprio Poder Judiciário, com atitudes concretas, incluindo as inegáveis mazelas que o cercam, e valorizando, por outro lado, a sua atuação junto aos cidadãos, aos jurisdicionados.

Ressalto, respeitosamente, que minha trajetória profissional ao longo destes anos, tanto na advocacia, como no Poder Judiciário, inclusive no movimento associativo da magistratura, sempre foi fiel a este ideário, nos quais creio de forma intransigente. E, almejando aperfeiçoar a concretização destes ideais, busquei outras fontes multidisciplinares e culturais de aprendizado. Ouso, então, dizer que residem nesta postura e nesta atuação a minha afinidade intelectual e moral



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

necessária ao exercício do honroso cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Na expectativa de haver atendido ao disposto na Resolução n.º 41/2013 do Senado Federal, fico à inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente.

Brasília, 20 de maio de 2015.

GUSTAVO TADEU ALMIM
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região